

Trindade, 4 de fevereiro de 2026.

SUPERINTENDÊNCIA DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO E CONVÊNIOS DA SES/GO.

- **Assunto:** Informações Portal da Transparência

- **Referente:** Apresentação de Termos Aditivos

- **Fundamento legal:** Art. 6º, § 4º, I da Lei Estadual nº 18.025/2013, Arts. 6º e 8º-A da Lei Estadual nº 15.503/2005, Art 6º da Lei Estadual nº 21.740 de 2022, Lei Estadual nº 22.485/2023, Art. 11, IV, alínea “a” da Resolução nº 4/2025 – TCE) e Item 12.1.d da Minuta Padrão do Contrato de Gestão – PGE.

DECLARAÇÃO

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, associação civil sem fins lucrativos de apoio à gestão de saúde, qualificado pelo Decreto Estadual nº 8.150, de 23 de abril de 2014, como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 34, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP.: 01.332-000 (CNPJ/MF nº. 19.324.171/0001-02), e filial em Trindade-GO, à Rua 3, nº 281, Quadra 04, Lote, 10, Jardim Primavera, CEP.: 75390-334 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0004-47), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social por seu Diretor Financeiro, em cumprimento das ações constantes na Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva das Organizações Sociais (Apresentação de Termos Aditivos), vem à presença de V. Exa. informar que,

após o 6º termo, inexistente outro termo aditivo ao contrato de gestão de nº 37/2019 – SES, até o presente momento.

Sendo o que me cumpria informar, e colocando-me, desde já, à disposição de V. Exa. para o que se fizer necessário, envio-lhe nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento
André Silva Sader – Diretor Financeiro